



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEDIANEIRA PR**

cmas@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 40/2022

SÚMULA: APROVA O REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA CONFORME O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que define os Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Considerando, a Resolução nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios orientadores para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

Considerando, a lei municipal Nº 594/2016 que cria o Programa Aluguel Social no âmbito do município de Medianeira;

Considerando, que após a criação da lei municipal não ocorreu reajuste no valor do benefício, o novo valor foi obtido considerando para cálculo a data de janeiro de 2017 a agosto de 2022;

Considerando, a deliberação em reunião ordinária online realizada em 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o reajuste do valor mensal do aluguel social no âmbito do município de Medianeira conforme o índice nacional de preços ao consumidor – INPC;

Art. 2º - O valor que passa a vigorar é de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais);

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 11/10/2022

Juliana V. Marcolin
Juliana Viera Marcolin
Presidente do CMAS
Gestão 2021/202